

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

Considerando a exoneração (a pedido) do Engenheiro Civil do Concurso Público 01/2019 e a necessidade de substituição imediata para não prejudicar o andamento dos serviços engenharia na Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Educação e Desporto, bem como nos demais setores da Prefeitura Municipal.

Considerando a necessidade dos serviços do setor de engenharia para elaborar os termos de referência necessários para as licitações que receberão recursos das Transferências Especiais a Municípios Catarinenses, até o primeiro trimestre deste ano, fiscalização e acompanhamento de execução de obras de engenharia.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC, Salésio Wiemes, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.166/2011, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública em caráter emergencial para contratação temporária de pessoal para o cargo de Engenheiro Civil, conforme descrição da vaga constante deste edital.

1 - DA CHAMADA:

1.1 - A chamada Pública acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2022, às 08h00min, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, localizada na Rua 10 de Maio, 80, Centro, Santa Rosa de Lima – SC.

1.2 - Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Apresentar Carteira de Registro Profissional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (SC) RUA: 10 DE MAIO, 80 – CENTRO - CEP 88.763-000 FONE: (48) 3654-3000 CNPJ – 82.926.593/0001-86



- 1.3 Documentos necessários:
- a) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) Cópia do título de eleitor / quitação eleitoral;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Certificado de Reservista (masculino);
- e) Certificado de curso de nível superior em Engenharia Civil;
- f) Carteira de registro no CREA/SC;
- g) Certificado de curso de pós graduação ou atestado comprovando estar cursando (se houver);
- h) Dados bancários.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de engenheiro civil por um período temporário de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Departamento de Engenharia da Prefeitura de Santa Rosa de Lima.
- 2.2 Em decorrente da vacância do cargo, ante a exoneração do servidor integrante do quadro de servidores do Município, o Engenheiro Civil a ser contratado, além das atribuições do cargo previstas no Plano de Cargos e Salários, atuará mais especificamente nas obras de engenharia em andamento no Município e na elaboração de projetos pendentes de conclusão para demais encaminhamentos pela Prefeitura.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

3.1 - A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada e terá como critérios:

Item analisado	Pontos
Análise Curricular (Certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	Até 10,00
Pós-graduação, Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento referentes as atribuições do cargo	Até 10,00
Pontuação máxima que pode ser atingida	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA (SC) RUA: 10 DE MAIO, 80 – CENTRO - CEP 88.763-000 FONE: (48) 3654-3000 CNPJ – 82.926.593/0001-86



- 3.2 As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (alínea a) e maior carga horária em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento (alínea b). A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.
- 3.3 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior tempo de serviço prestado ao setor público;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.1 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 5.1 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada Pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.
- 5.2 A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;
- 5.3 Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão de Graduação (Diploma) e Registro no CREA/SC.
- 5.4 A carga horária do candidato aprovado e admitidos através deste edital será de 20 horas semanais.
- 5.5 Caberá a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção.
- 5.6 Esta chamada pública terá validade para o ano de 2022.



5.7 – Os casos omissos serão resolvidos por ato fundamentado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Santa Rosa de Lima.

Santa Rosa de Lima, 7 de fevereiro de 2022.

SALESIO WIEMES

Prefeito Municipal